



MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha e no Centro de Referencia a Síndrome Gripais a COVID19 na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2022 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e no Centro de Referencia a Síndrome Gripais a COVID19 na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45, com sede na Rua Montes Claros, 121, Bairro, São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, para o período de 06 (seis) meses, com valor mensal estimado de R\$ 23.126,50 (vinte e três mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 138.759,00 (centro e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 12 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal